



LEI Nº 1.210, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 330.000,00

02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

547	28.843.0000.0000.0000	Serviço da Dívida Pública Municipal	130.000,00
	3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 201	OPERACAO DE CRÉDITO (FINISA)	
548	28.843.0000.0000.0000	Serviço da Dívida Pública Municipal	200.000,00
	3.2.90.22.01	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 201	OPERACAO DE CRÉDITO (FINISA)	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

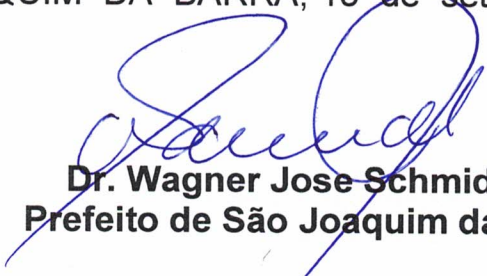
Excesso: REABERTURA

330.000,00
Fontes de Recurso
01 00 330.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência até abril de 2022, conforme preceitua o artigo 45 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 de setembro de 2021.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000